



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434.

INDICAÇÃO Nº06/2014.

Indico a Senhora MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, Prefeita Municipal de Roncador, a elaboração de um Programa de Regularização Fundiária no Município de Roncador.

Justificativa

O propósito deste programa deverá ser de regularização Fundiária no Município de Roncador e disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação de moradias irregulares preexistentes à confrontações legais e a titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previsto nesta Lei. Indicamos que seja dada prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada.

Articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana.

Controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;
Articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração e trabalho e renda;

Participação da população interessada em todas as etapas do processo de regularização, com a criação de uma comissão local de regularização fundiária, com a articulação de todas as lideranças existentes em cada local.

Em nossa cidade há muitas famílias que dependem desta regularização, pois se encontra sem condições de documentar o espaço onde vive, a regularização latifundiária é uma forma de organizar o espaço onde vivemos fazendo que o nosso município de mais condições para as famílias e proporcione uma vida com mais dignidade.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

Autor